Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 01/02/12
A __/__/__

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°790/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$-75.000,00(Setenta e cinco mil reais) na funcional programática abaixo:

02.07.00 –	Secretária Municipal de Saúde	
10.301.0013.2121	Manut. das Ativ. – Saúde Bucal- Lab. De Prótese	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	R$40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$35.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, mediante o Programa de Saúde Bucal.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/02/12

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580